



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE BOM DESPACHO

PORTARIA Nº 14/2021

*Concede o benefício de pensão
por morte de Servidora Pública
Municipal.*

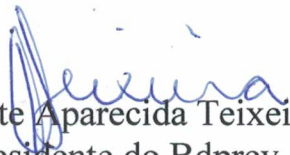
A Presidente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Bom Despacho – BDPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 95, incisos V e VII da Lei Complementar nº 001 de 18 de maio de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a **BEATRIZ CABRAL PEREIRA RAMOS**, inscrita no CPF sob o nº 153.138.116-22 e **LYZA CABRAL PEREIRA RAMOS**, inscrita no CPF sob o nº 153.138.216-95, filhas menores de 21 anos da ex-servidora, Sra. **Adalgisa Cabral**, inscrita no CPF sob o nº 000.934.726-76, ocupava o cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais - matrícula 4-2, falecida em 22 de abril de 2021, o benefício de pensão por morte, sem paridade, nos termos do Art. 51 da Lei Complementar nº 001 de 18 de maio de 2005 c/c Art. 40, § 7º, inciso II da CF/1988, no valor correspondente a 100% (cem por cento) da remuneração do cargo efetivo percebida na data anterior ao óbito, rateado à razão de 50% (cinquenta por cento) para cada dependente, a partir de 22 de abril de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Despacho, 03 de maio de 2021.


Clarete Aparecida Teixeira
Presidente do Bdprev

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DOS
SERVIDORES PUBLICOS DE BOM DESPACHO/MG

Publicação nº 14/21
Certifico, para fins de comprovação, que este(a)
portaria foi publicado(a) no Diário Oficial
do Município - DOM e nº 1949 de 03/05/21
O referido é verdade e dou fé.
Bom Despacho, 03/05/21
Ass do Servidor aparecida
Matricula: 1582-5